



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

064

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 560/2005
De 10 de agosto de 2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com entidades representativas de classe dos servidores públicos municipais, objetivando a transferência das contribuições mensais dos funcionários associados à instituição, mediante desconto em folha de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades de classe representativas dos servidores públicos do Município de Pedrinhas Paulista, objetivando a transferência das contribuições mensais dos funcionários associados para a instituição, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 2º - O presente convênio irá abranger os funcionários públicos efetivos, contratados e comissionados, sob qualquer regime de trabalho, bem como os funcionários aposentados.

Art. 3º - Dos termos do convênio deverão constar, dentre outros julgados de interesse dos convenentes, cláusulas dispendo sobre:

- I - O objeto do convênio;
- II - Obrigações de cada convenente;
- III - Necessidade prévia e expressa autorização do servidor ou funcionário para efetivação do desconto em folha de pagamento dos valores das contribuições;
- IV - Isenção do Município de qualquer responsabilidade com relação ao funcionário junto a entidade;
- V - Hipóteses de rescisão;
- VI - Eleição de foro.

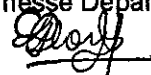
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de agosto de 2005


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesse Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças